DECRETO Nº 1.311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO		
0103100012201 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**10.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO		
0412200030001 – Contribuição ao Pasep		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 009	R$	8.000,00
SUB TOTAL	R$	**8.000,00**
2884300000002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
46900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 012	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	**20.000,00**
TOTAL GERAL	R$	**38.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme abaixo especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO		
0103100012201 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**10.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2884300000003 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
32900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 011	R$	10.000,00
SUB TOTAL	R$	**10.000,00**
2884300000004 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		

45900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 021		
SUB TOTAL	R$	3.000,00
2884300000003 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada	R$	**3.000,00**
32900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 020		
SUB TOTAL	R$	15.000,00
TOTAL GERAL	R$	**15.000,00**
	R$	**38.000,00**

Artigo. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 30 de Novembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30/11/10
Assinatura